



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 039/2017.

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

13 / 12 / 2017

[Assinatura]
Carlos Mirão dos Santos
Presidente

"indica providências para dispor energia elétrica no Campo-Santo João Maria da Silva"

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º <u>169</u>
<u>11</u> / <u>12</u> / <u>17</u>

[Assinatura]
SILAS FACHINI
Diretor Administrativo

João Antonio de Souza, vereador neste r. Parlamento Municipal, com fulcro na Resolução nº 064/1991, artigo 117, "Caput", bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** para oitiva e aprovação pelo egrégio e supremo Plenário da Casa, como se espera. Após, seja oficiado o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Fernandes, para que ele, na medida possível, providencie uma das opções, no "**Campo-Santo Municipal João Maria da Silva**", cf. passa aduzir:

Estenda uma rede elétrica até o local ou adquira um gerador de energia elétrica para deixar disponível aos que necessitam de tal fornecimento para executarem seus serviços.

Requer, nos termos do art. 68, inciso XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Justificativa: Estado de São Paulo

O indicado na presente é postulado de longa data pelos profissionais ajustados para produzir seus ofícios no local. Não somente por esses, mas, também por aqueles que têm os seus entes queridos sepultados no adro municipal, que ora ou outra estão fazendo manutenção ou ornando as suas campas. Simultaneamente, a disposição de energia elétrica como é solicitada, oferece melhores condições de trabalho aos funcionários municipais que ali exercem o seu expediente.

Atualmente os equipamentos, na sua grande maioria, usados para tais serviços demandam de energia elétrica, sem ela, os serviços são prejudicados, tanto no despenho quanto na qualidade, quiçá, até mesmo, a impossibilidade de realizá-los.


Ante ao exposto, a iminente necessidade de tal procedimento, é que sugerimos, na presente, duas opções, ficando ao responsável pela conclusão, escolher a que mais se adapta ou é viável no momento.

Medida que visa o atendimento às solicitações dos munícipes-contribuintes, dos profissionais do nosso município, e oferece melhores condições de trabalho aos funcionários municipais, é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Aos Nobres Edis da Casa, colegas de múnus, pede-se apoio na aprovação da proposição. Ao Poder Executivo, solicita-se o atendimento na integra de mais uma importante e necessária solicitação emanada do Poder Legislativo municipal, como é de uso.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 11 de dezembro de 2017.


Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador


João Antonio de Souza
Vereador

cmmirassolandia@hotmail.com